

A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPERIOR: UMA ANÁLISE DAS OFERTAS DE VAGAS NA ESFERA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MARANHÃO

THE IMPORTANCE OF INTERNSHIP PROGRAMS IN HIGHER ACADEMIC TRAINING: AN ANALYSIS OF VACANCY OFFERS IN THE SPHERE OF MARANHÃO STATE JUSTICE

Cheila Fernandes de Andrade 1

Greice Kely Aragão Ribeiro 2

Carla Janaína Mendonça de Melo 3

Fabiane Ferraz Silveira Fogaça 4

Marilsa de Sá Rodrigues 5

Resumo: O processo de estágio é requisito para a formação superior e proporciona a interface entre o espaço acadêmico e o campo profissional. Trata-se de um compromisso social e ético das instituições de ensino superior assumir a responsabilidade de formação do profissional, sob a perspectiva de sujeito de transformação social. A Lei de Estágio nº 11.788/2008 buscou intensificar o processo de aprendizagem profissional vinculado ao processo educativo. O artigo tem como objetivo identificar o efetivo acesso dos acadêmicos aos programas de estágio por meio dos editais de estágio ofertados, no período de 2016-2018, em instituições públicas estaduais na esfera da Justiça Estadual Maranhense, em conformidade com a Lei de Estágio. Para tanto, apresenta-se uma revisão de literatura que discute a contextualização dos cursos superiores, bem como o estágio como instrumento de desenvolvimento profissional. Propõe-se com uma abordagem metodológica uma pesquisa exploratória-documental. Constatou-se que no universo de 244 vagas de estágio ofertadas no período, o Ministério Público do Estadual (MPMA) foi o órgão que mais ofertou com 175 vagas. Contudo, conclui-se que é insatisfatória o número de oportunidades de estágio destinadas pela esfera da justiça estadual maranhense em relação ao número de concluintes de ensino superior maranhense.

Palavras-chave: Ensino Superior. Estágio. Educação. Justiça Maranhense.

Abstract: The internship process is a requirement for higher education and provides the interface between the academic space and the professional field. It's a social and ethical commitment of higher education institutions to assume the responsibility of training the professional, from the perspective of a subject of social transformation. Internship Law No. 11,788 / 2008 sought to intensify the professional learning process linked to the educational process. The article aims to identify the students' effective access to internship programs through the internship notices offered, in the period 2016-2018, in state public institutions in the sphere of Maranhense State Justice, in accordance with the Internship Law. To this end, a literature review presented that discusses the contextualization of higher education courses, as well as the internship as an instrument of professional development. An exploratory-documentary research proposed with a methodological approach. It was found that in the universe of 244 internship vacancies offered in the period, the Public Prosecutor's Office (MPMA) was the body that most offered 175 vacancies. However, it's concluded that the number of internship opportunities destined by the Maranhão state justice sphere is unsatisfactory in relation to the number of graduates of higher education in Maranhão.

Keywords: Higher Education. Phase. Education. Justice Maranhense.

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté/UNITAU/SP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2470429517310775>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0618-9997>. E-mail: cfa122@hotmail.com

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté/UNITAU/SP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3858669276890564>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0115-0153>. E-mail: gkaribeiro@gmail.com

Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté/UNITAU. Professora universitária e Gerente de Recursos Humanos no Ministério Público de Rondônia. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4244448368621985>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0618-9997>. E-mail: carlajanainamend@gmail.com

Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de São Carlos/SP. Professora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté/UNITAU/SP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1805961383092690>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9443-5424>. E-mail: fabianefs@hotmail.com

Professora Doutora em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Docente pesquisadora do Programa de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté/UNITAU/SP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8528383236806149>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3064-6916>. E-mail: marilsasarodrigues@outlook.com

Introdução

O estágio é o caminho imprescindível aos acadêmicos de cursos superiores para o alinhamento entre teoria e prática, fortalecimento do processo de formação e aprendizagem, mas, sobretudo de elevação das competências profissionais planejadas para a sua formação acadêmica.

Nesse processo, diferentes atores são beneficiados: os acadêmicos com a oportunidade de obtenção de experiência, desenvolvimento de competências, exercício da prática profissional supervisionada, a instituição de ensino superior com a divulgação da qualidade de ensino por meio das competências desenvolvidas por seus alunos e, por fim, as organizações quer sejam públicas ou privadas, com acesso a propostas de inovação, criatividade, novas tecnologias e, por vezes, soluções que contribuem para o desempenho institucional.

Nesta senda, o desenvolvimento de um profissional competente por meio da aprendizagem teórico-prática, “a concepção de competência está alicerçada nas dimensões teórico-metodológicas, técnico-cooperativas e ético-políticas” (GOUVÊA, 2009, p. 62).

O objetivo do artigo é identificar o acesso dos acadêmicos ao mercado de trabalho por meio de estágio supervisionado na esfera da justiça estadual maranhense. Desse modo a pergunta que norteia a pesquisa é: os editais para processo seletivo de estágio supervisionado nas instituições da esfera da justiça estadual maranhense ofertam de maneira satisfatória estágio para estudantes concluintes do ensino superior?

Sabe-se que o estágio no Brasil ocorreu mediante processo de aperfeiçoamento da legislação educacional, especialmente com o advento da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como a Lei de Estágio nº 11.788 de 25.09.2008, que redimensionou as atividades de estágio, com o reforço ao respeito e objetivo principal do estágio, a aprendizagem.

Para tanto, o presente artigo estruturou-se com uma revisão teórica que discute a contextualização da educação superior no Brasil e também, sobre a importância do estágio como ferramenta de desenvolvimento para a vida profissional. Os procedimentos metodológicos utilizados foram um levantamento bibliográfico e documental nos portais das instituições da justiça estadual maranhense. Por fim, os resultados, a análise e as considerações finais.

Processo Histórico da Educação Superior no Brasil

A história da educação superior teve início logo da idade média entre o final do século XII e começo do século XIII, na Europa, sendo formada por mestres e discípulos que estavam submetidos à autoridade da Igreja Católica, consideradas organizações de elite, pensadas para formar filhos de nobres (CUNHA, 2011). Wanderley (2003) explica que nesta época o ensino superior, estava voltado para um saber desinteressado com um fim em si mesmo.

Só no final do século XV, o conhecimento de forma desinteressada cedeu espaço para conversas acerca da necessidade de formação profissional, a partir de então, foram surgindo novos modelos de Instituições de Ensino Superior (IES), onde a razão prevalecia autoridade e à tradição (CHARLES, 2005).

Logo, essa nova perspectiva de ensino rompeu o modelo medieval e já no século XVII, as universidades passam a ser conhecidas pela produção do saber, através de pesquisas e debates, tornando-se esse, o ponto de partida para o modelo de organização institucional dos dias de hoje (CUNHA, 2011).

Inspiradas no modelo Europeu surgiram instituições que ganharam destaque mundial, entre o século XVI e XIX alguns deles são: Modelo Prussiano/Alemão, Modelo Napoleônico/Francês e Modelo Newmaniano/Anglo-Saxônico, esses foram os responsáveis por influenciar o modelo de ensino superior na América Latina, cada uma delas à sua maneira, ou pelo seu pragmatismo, ou pelo foco na formação profissional (MAGALHÃES, 2006).

Apesar de o ensino superior ter surgido a quase quatro séculos no cenário mundial, e de ter chegado ao continente americano por volta do século XVI, no Brasil esse modelo de ensino tardou a se instalar (CUNHA, 2011).

Na época do Brasil Colônia, o ensino superior iniciou-se por volta do ano de 1572, data em que foi criado o curso de artes, filosofia e teologia ministrado por religiosos e sob a direção dos Jesuítas, na Bahia, estendendo-se até o ano de 1808. Esses cursos eram usados a serviço da

metrópole que efetuava a exploração da Colônia através de aparelhos educacionais (CUNHA, 2011).

Somente em 1808, com a chegada da coroa Portuguesa a estruturação da IES começa a tomar forma no Brasil. Totalmente controladas pelo Estado, era ele quem determinava que instituições de ensino deveriam ser criadas, bem como seu objetivo, o programa dessa instituição e o estabelecimento de curriculum (SAMPAIO, 1991). Neste mesmo ano foram criados os colégios de Ensino Superior de Cirurgia e Anatomia em Salvador e Rio de Janeiro e a da Guarda Militar, também no Rio (MARTINS, 2002).

Apesar da influência dos modelos alemão, francês e inglês, sobre a IES da América Latina, o Brasil manteve a estrutura referencial baseada na Universidade de Coimbra advinda de Portugal (GOMES; MACHADO-TAYLOR; SARAIVA, 2017).

Os precursores das Ciências e das Artes brasileira passaram pelo ensino do ambiente contemporâneo universitário de Coimbra, no entanto, esse modelo de universidade deparou-se com um público culturalmente diferente do europeu, desde então as formações das universidades brasileiras sofrem constantes e importantes mudanças, que se estendem até os dias de hoje (BOTTONI; SARDANO; COSTA FILHO, 2013).

Cunha (2007) explica que a criação da universidade no Brasil se deu em quatro períodos. O primeiro foi o do período colonial, iniciando-se com a criação do curso de artes e teologia, considerado o primeiro curso de ensino superior no Brasil. O segundo período iniciou-se, de fato, ainda no Brasil colônia, sendo este o período império, que teve fim em 1889, quando houve a queda da monarquia; O da república oligárquica, o terceiro período, se iniciou com o provisório governo de Deodoro e findou com o início do governo de Vargas, em 1930 e, por fim, o quarto período já na era Vargas teve início com a revolução de 1930 e se encerrou em 1945 com a deposição do ditador.

Portanto, o ensino superior só começou a ganhar indício universitário por volta dos anos 30, contudo até o ano de 1934, esse tipo de ensino era voltado à formação de profissionais liberais tradicionais, como advogados, doutores e engenheiros (SAMPAIO, 1991).

De acordo com Menezes (2006) as organizações universitárias se deram em três períodos distintos, entre os anos de 1930 e 1940 foram criadas as universidades públicas nos grandes centros urbanos a partir da junção de escolas de formação superior profissional com um núcleo voltado para ciências humanas e da natureza. O segundo período iniciou-se a partir no fim da década de 40 até o início da década de 70 onde já poderia ser visto o crescimento e desenvolvimento dessas instituições estando instaladas universidades em praticamente todos os grandes centros urbanos e a consolidação de muitas instituições privadas. O terceiro período, que se deu a partir dos anos 70 é visível o crescimento da quantidade de universidades públicas e privadas, no entanto, quase todas as escolas privadas voltadas para o ensino superior, deixavam a desejar no que se refere a pesquisas e pós-graduação. Coelho (2006) afirma que pesquisas não existiam nessas instituições e quando acontecia era de maneira muito precária.

No período militar em 1964, as universidades e instituições públicas de pesquisa, foram usadas como base para fundamentação de uma política de ciência e tecnologia, nesse mesmo período até o final da década de 1970 foram criados vários fundos de desenvolvimento científico e tecnológicos bem como programas e planos para o desenvolvimento dessas áreas (SILVA, 2001).

A reforma de 1968, aprovada pelo governo federal referente à educação superior brasileira, trouxe muitas mudanças inovadoras, algumas delas foram: (a) Implante do sistema de institutos básicos. (b) Organização do currículo em duas fases: o básico e o superior (formação profissionalizante). (c) Flexibilidade curricular e o sistema de crédito; entre outros (SAMPAIO, 1991).

Já na década de 90, com o início de uma nova fase, e a necessidade de maior flexibilidade no sistema de ensino, bem como a diminuição da participação do governo, melhoria no processo de avaliação tendo em vista o avanço da qualidade, a Constituição Federal de 1988 veio a homologar leis que passaram então a regular a educação superior do país (LAUS; MOROSINI, 2005).

A partir desse momento, as instituições de ensino superior passam a buscar maneiras de atender ao mercado de trabalho que buscam pessoas cada vez mais qualificadas e encontrar nesse percurso sua própria identidade no sistema de educação, e é desse ponto que surge umas das grandes construções do Brasil na era republicana (PANIZZI, 2004).

Para tanto, o Ministério da Educação explica: (1) O ensino superior brasileiro é disponibilizado por universidades, faculdades, centros de educação tecnológica e centros universitários; (2) Os

estudantes podem optar por bacharelado, formação tecnológica e licenciatura; (3) Há ainda, além da opção da formação presencial a modalidade de ensino a distância (EAD) e também a semipresencial, onde parte das aulas é feita na instituição de ensino e a outra é feita via modalidade EAD; (4) Há uma divisão nos cursos de pós-graduação entre *lato sensu* e *strictu sensu* são eles respectivamente: especializações e MBA's e mestrados e doutorados.

Ainda segundo o Ministério da Educação a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), é o órgão responsável pela garantia do cumprimento da legislação educacional garantindo assim a qualidade do ensino superior brasileiro. Para fazer o controle dessa qualidade há o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam índices próprios sendo estes aplicados e divulgados uma vez por ano.

O Estágio como Instrumento de Aperfeiçoamento Profissional

O processo de estágio é requisito para a formação superior e proporciona a interface entre o espaço acadêmico e o campo profissional. Ele emerge com o objetivo de proporcionar ao estudante a possibilidade de pôr em prática seus conhecimentos adquiridos ao longo da vida estudantil e, sobretudo, da sua vida acadêmica, bem como atuar nas organizações em processos que reforcem as competências profissionais exigidas em sua formação acadêmica.

Trata-se de um compromisso social e ético das instituições de ensino superior, assumir a responsabilidade de formação do profissional em nível superior, sob a perspectiva de sujeito de transformação social, na medida em que proporciona a “formação acadêmica que ao mesmo tempo lhe garanta as condições de sobrevivência e de realizar seu papel de força social na sociedade que precisa ser continuamente transformadora” (GOUVÊA, 2009, p. 65).

Segundo Nascimento e Teodósio (2005) os estudantes experimentam vivências paradoxais com o processo de estágio, considerando que para muitos o estágio proporciona a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante o curso superior. Para outros o estágio proporciona uma estratégia de sobrevivência no curso, com a possibilidade de geração de renda e pagamento dos investimentos necessários à participação no curso superior. Há ainda aqueles que se queixam do processo de estágio, como algo meramente burocrático, que deverá ser cumprido para o alcance da formação superior.

O estágio proporciona ao acadêmico aplicação prática do conhecimento teórico adquirido, sob supervisão de um profissional que o auxiliará na implementação de atividade desses profissionais, de forma a orientar, instruir, supervisionar para evitar falhas no cumprimento de suas responsabilidades e atribuições (COLOMBO; BALLÃO, 2014). Portanto, o estágio é procedimento didático-pedagógico que proporciona aprendizagem social, profissional e cultural.

A atividade de estágio encontra respaldo legal na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que redimensionou as atividades de estágio, com reforço ao respeito e objetivo principal do estágio, a aprendizagem, “além de dar ênfase e proteção aos direitos dos estagiários, colocando também as instituições de ensino e empresas como responsáveis nesta relação” (PENHA JÚNIOR; SOUZA, 2017, p. 7).

Nesta senda, a legislação apresenta a base legal para que o estágio permaneça vinculado ao processo educativo. A implementação do critério legal, o conhecimento dos seus requisitos de acesso e permanência, bem como a gestão do processo de estágio pelas organizações pode evitar que esta atividade acadêmica contribua para a precarização das relações de trabalho (COLOMBO; BALLÃO, 2014).

O advento da Lei de Estágio nº 11.788/2008 propôs adequações para fortalecimento do processo estágio para evitar a precarização dessa atividade. Sendo algumas delas:

- [...]
- O Termo de Compromisso para a ser firmado tripartite: estudante, escola e empresa.
- Estagiários passam a ter direito a férias remuneradas de 30 dias, após 12 meses de estágio na mesma empresa; se for inferior deve ser proporcional, preferencialmente,

durante suas férias escolares;

- O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;
- Profissionais liberais com registros nos seus respectivos órgãos de classe podem contratar estagiários;
- É obrigatória a contratação de seguro de acidentes pessoais, no caso de estágio obrigatório, pela escola, e no caso do não obrigatório, pela empresa concedente.
- Tanto a escola como a empresa devem ter um responsável para acompanhar as atividades do estagiário. O responsável pela escola é o orientador, e o da empresa, supervisor. Ambos devem constar no Termo de Compromisso;
- A definição de jornada é uma novidade em relação à lei anterior: a carga horária fica limitada a seis horas diárias, em casos especiais a 8 horas, sendo sempre o máximo de 30 horas semanais, ficando em meia jornada nos períodos de prova;
- Concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como de auxílio-transporte no caso de estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório, a bolsa é opcional (COLOMBO; BALLÃO, 2014, p. 182-183).

Destarte, a gestão do estágio compreende a necessidade de aplicação dos aspectos práticos contidos na legislação para aplicá-lo, executá-lo, aprimorá-lo e supervisioná-lo, bem como a observação dos fatores pedagógicos contidos nos planos de curso. A prática de estágio associada ao setor produtivo (produtos e/ou serviços) quer seja na esfera pública ou privada, se estabelece como um canal na formação de acadêmicos com potencialidades, competências e conhecimentos que proporcionam desempenho pedagógico, social e econômico tanto à organização quanto a instituição de ensino superior.

Método

Para atender ao objetivo proposto no estudo, os procedimentos metodológicos utilizados foram a revisão de literatura e documental para contextualizar historicamente a educação superior e a importância do estágio para formação profissional do acadêmico com os editais ofertados pelas instituições da justiça maranhense. A pesquisa documental configura um recurso metodológico indispensável quando se deseja pesquisar dimensões históricas com a realidade e a pesquisa bibliográfica permite a consulta de fontes diversas de informação escrita orientada a respeito de um determinado tema (LIMA, 2008).

No que tange à fontes, buscou-se alcançar com o artigo a identificação do acesso dos alunos acadêmicos da educação superior ao mercado de trabalho por meio dos processos seletivos de estágio na esfera da justiça estadual maranhense, em consonância com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tendo como parâmetro os entes públicos: Ministério Público do Estado-MPE, Tribunal de Justiça do Estado-TJ, Tribunal de Contas do Estado-TCE e Defensoria Pública do Estado-DPE.

Para tanto, pesquisou-se quais foram os editais de estágio, por meio de concursos oferecidos

pelas instituições supramencionadas no período de 2016/2018, por meio de seus portais de acesso à internet. Para depois, identificar as disponibilidades de vagas de estágio destinadas aos acadêmicos de cada curso superior, bem como a consonância desses editais com a Lei de Estágio nº11.788, de 25.09.2008, utilizou-se também, um levantamento documental no Censo da Educação Superior 2017 disponível no site do INEP.

Resultados e Discussão

Inicialmente, para atender ao objeto da pesquisa foi realizado o levantamento quanto ao número de instituições de ensino superior no Estado do Maranhão, número de cursos, matrículas, concluintes entre outros dados relevantes a pesquisa.

De acordo com os dados do INEP (2017) as IES do Estado do Maranhão oferecem cursos de licenciatura, bacharelados e tecnólogos, conforme Tabela 1:

Tabela 1. Matrículas Total em Cursos de Graduação - Presenciais e a Distância

Maranhão	UF / Categoria Administrativa	Bacharelado	Licenciatura	Tecnólogo	Total Geral
Pública	Federal	22.032	19.249	700	41.981
	Estadual	7.431	13.296	1.445	22.172
	Municipal	-	-	-	-
Privada	-	87.645	13.939	7.506	109.090
Total (Pública e Privada)		117.108	46.484	9.651	173.243

Fonte: Inep, 2017.

A Tabela 1 demonstra que 68% das matrículas são concentradas em cursos de bacharelados, seguido por licenciatura com 27% e tecnólogos com 6%, deste total apenas 11,30% concluíram o ensino superior no ano de 2017.

A pesquisa realizada demonstrou que o curso mais ofertado no Estado é o curso de bacharelado em administração. São 61 IES que oferecem o curso de administração, 12 são ofertados por instituições públicas e 52 por instituições privadas, ao compararmos esses dados com o censo de 2015 e 2016, o curso de administração mantém-se em primeiro lugar em número de ofertas respectivamente.

Em número de matrículas no estado maranhense o curso de administração está também em primeiro lugar, seguido dos cursos de Direito, Pedagogia, Enfermagem e Ciências Contábeis, conforme demonstra a Tabela 2.

Tabela 2. Cinco maiores cursos em número de matrículas no Maranhão

Nº matrículas	Cursos
19.940	Administração
19.095	Direito
14.588	Pedagogia
9.231	Enfermagem
7.966	Ciências Contábeis

Fonte: Inep, 2017.

Comparando os resultados dos censos dos anos de 2015 e 2016, o curso de administração manteve a liderança em números de matrículas, no ano de 2015 foram 19.394 e 2016 com 18.680 matrículas. Em relação ao número de concluintes, também é o curso de administração que se

mantém em primeiro lugar no ranking no ano de 2017, de acordo com a Tabela 3:

Tabela 3. Cinco maiores cursos em número de concluintes no Estado de Maranhão

Nº de concluintes	Cursos
2.906	Administração
2.155	Ciências Biológicas
1.993	Direito
1.067	Educação Física
1.055	Pedagogia

Fonte: Inep, 2017.

Apesar do curso de administração se manter em uma colocação favorável em número de matrículas e concluintes, apenas 15% dos matriculados no curso de administração concluíram o curso no ano de 2017. Outra observação pertinente em relação a esse dado é relacionada ao curso de direito que ocupava a segunda colocação em número de matrículas, mas, caiu para a terceira no quesito concluintes. Nos anos de 2015 e 2016 o curso de administração também foi o que mais formou profissionais no Estado de Maranhão.

Não obstante, foram identificados os entes delimitados da Justiça Estadual do Maranhão, quais sejam: Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPPE/MA), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e Defensoria Pública Estadual (DPE/MA), de modo que possibilite a identificação do número de vagas ofertadas aos concluintes de curso superior ao mercado de trabalho através do estágio remunerado nessas instituições.

Feito isso, buscou-se os editais destinados à estagiários, identificando 16 (dezesseis) editais no período. A Tabela 4 demonstra o quantitativo de vagas ofertadas nos anos pesquisados.

Tabela 4. Quantitativo de vagas por ente jurídico

Entes jurídicos	Quantitativo de VAGAS por ano		
	2016	2017	2018
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)	53	-	-
Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA)	89	42	44
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCEMA)	-	-	-
Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA)	-	01	15
TOTAL	142	43	59

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2018.

A Tabela 4 indica que o ano onde o maior número de vagas ofertadas foi em 2016, com um total de 142 vagas, sendo, portanto, o Ministério Público do Maranhão foi o órgão que mais ofereceu. No ano de 2017 a oferta de vagas sofreu uma redução de 70%. E em 2018 o aumento não foi muito representativo, porém, em todos os anos o MPMA foi o órgão que liderou a oferta de vagas para estagiários.

Os resultados contidos na Tabela 5 indica que nos editais analisados foram ofertadas um total de 244 vagas de estágio distribuídas para vários cursos de ensino superior. Ao analisar os editais percebeu-se que o órgão que mais ofertou vagas foi o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) com um total de 175 vagas.

Do total de vagas disponíveis 72,12% foram ofertadas para graduandos do curso de direito, seguido pelo curso de administração com 12,30% das vagas disponíveis, eletrônica e informática com 7,38% e outros totalizaram 8,20%.

Os dados da pesquisa documental demonstram que apesar de obrigatório o estágio supervisionado são poucas as vagas ofertadas para acadêmicos da educação superior. A Tabela 5 demonstra de forma detalhada a distribuição das vagas nos seus respectivos cursos ofertadas nos

editais analisados.

Tabela 5. Vagas para estágio em nível superior 2016-2018 na esfera da justiça estadual no Maranhão													
Nº	Editais de Concurso para Estágio em Nível Superior - Justiça Estadual - Maranhão - 2016/2017/2018	CURSOS											
		Administração	Arquitetura e	Biblioteconomia	Ciências Contábeis	Comunicação Social/Jornalismo	Comunicação Social/	Comunicação Social/Relações públicas	Direito	Eletrônica/	História	Psicologia	Serviço Social
1	Edital EDT-ESMAM - 01/2016 de 05 de dezembro de 2016 TJ-MA	0	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0
2	Edital 01/2016 - Processo seletivo de estágio não obrigatório – MPE	15	1	1	3	1	1	2	54	7	2	1	1
3	Edital 01/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - MPE	8	0	1	0	1	0	0	21	10	1	0	0
4	Edital 03/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - TCE	Processo apenas para curso técnico											
5	Edital 01/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - DPE - Paço do Lumiar	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
6	Edital 01/2017 XIII - Processo seletivo para estágio forense – DPE/São Luís	0	0	0	0	0	0	0	CR	0	0	0	0
7	Edital 01/2018 - Processo seletivo para estágio de graduação e ensino profissional – MPE		CR	CR	2	1	1	CR		1	CR	0	CR
8	Edital II processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito - DPE – Balsas	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
9	Edital 001/2018 NR CODÓ - Processo seletivo simplificado para estágio forense DPE	0	0	0	0	0	0	0	3+CR	0	0	0	0
10	Edital 001/2018 11º - Processo seletivo para estágio forense DPE – Imperatriz	0	0	0	0	0	0	0	3+CR	0	0	0	0
11	Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Pedreiras DPE – Pedreiras	0	0	0	0	0	0	0	3+CR	0	0	0	0
12	Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Rosário - DPE – Rosário	0	0	0	0	0	0	0	1+CR	0	0	0	0
13	Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Santa Quitéria - DPE - Santa Quitéria	0	0	0	0	0	0	0	1+CR	0	0	0	0
14	Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito São José de Ribamar - DPE - São José de Ribamar	0	0	0	0	0	0	0	1+CR	0	0	0	0

15	Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito São Luís - DPE - São Luís	0	0	0	0	0	0	0	CR	0	0	0	0
16	Edital 002/2018 - processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Zé Doca - DPE - Zé Doca	0	0	0	0	0	0	0	1+CR	0	0	0	0

Fonte: Editais de concursos para estagiários em nível superior 2016-2018 na esfera da justiça estadual. *CR: Cadastro Reserva.

No que tange a supervisão, a Lei de Estágio nº 11.788 de 25.03.2008, estabelece no Art.3º, § 1º a regulamentação ao processo do estágio supervisionado:

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (BRASIL, 2008).

Nos editais analisados nesta pesquisa, não tem muita clareza no que se refere as responsabilidades compartilhadas entre a instituição de ensino superior e a instituição concedente. Uma alternativa para a efetivação desses controles é a de recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, por meio de instrumentos jurídicos adequados, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

A atividade de supervisão é imprescindível para os agentes envolvidos no processo de estágio: o acadêmico, a instituição de ensino superior e o concedente na medida em que, acompanha-se o desenvolvimento das atividades de estágio para o fortalecimento das competências exigidas à formação acadêmica dos indivíduos que cursam o nível superior, bem como às instituições de ensino que fortalecem seu compromisso social e ético de formação dos futuros profissionais, e ainda dos concedentes, que contribuem com processos práticos teórico-práticos.

O termo de compromisso é instrumento importante na realização do processo de estágio. O Art. 7º inciso I da Lei nº 11.788/2008, destaca as responsabilidades das instituições de ensino que devem proporcionar:

I – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com o seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. (BRASIL, 2008).

Portanto, o termo de compromisso contribui para o alinhamento pedagógico e social na formação profissional dos acadêmicos. Observou-se que órgãos objetos de pesquisa formalizam o termo de compromisso, em observância à Lei nº 11.788/2008, fazendo menção nos editais o documento recomendado na legislação aplicada ao estágio.

Referente a jornada de atividades em estágio, o art. 10 da legislação de estágio relata que a jornada de atividades de estágio deve ser definida entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno, devendo constar no termo de

compromisso e ser compatível com as atividades escolares, prevendo nos incisos I e II do mesmo artigo, que a jornada de atividades de estágio não devem ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias de 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias de 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Os editais selecionados em suas cláusulas regulamentam a jornada de atividades de estágio de formas diferentes, de acordo com a Tabela 6.

Tabela 6. Jornada de atividade de estágio e bolsa estágio

Edital de Concurso para Estágio em Nível Superior - Justiça Estadual - Maranhão - 2016/2017/2018	Jornada -Atividades De Estágio	Bolsa (R\$)	Vale Transporte
Edital EDT-ESMAM - 01/2016 de 05 de dezembro de 2016 - TJ/MA	5h	880,00	Sim
Edital 01/2016 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - MPE/MA	4h	880,00	Sim
Edital 01/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - MPE/MA	4h	937,00	Sim
Edital 03/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - TCE/MA	4h	Indefinido	Indefinido
Edital 01/2017 - Processo seletivo de estágio não obrigatório - DPE - Paço do Lumiar	4h	828,00	Sim
Edital 01/2017 - XIII Processo seletivo para estágio forense - DPE - São Luís	4h	828,00	Sim
Edital 01/2018 - Processo seletivo para estágio de graduação e ensino profissional - MPE/MA	4h	937,00	Sim
Edital II - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito - DPE - Balsas	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 NR CODÓ - Processo seletivo simplificado para estágio forense - DPE	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - 11º Processo seletivo para estágio forense DPE – Imperatriz	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Pedreiras DPE - Pedreiras	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Rosário – DPE - Rosário	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Santa Quitéria - DPE - Santa Quitéria	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito São José de Ribamar - DPE - São José de Ribamar	4h	937,00	Sim
Edital 001/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito São Luís - DPE - São Luís	4h	937,00	Sim
Edital 002/2018 - Processo seletivo simplificado para admissão estágio de direito Zé Doca - DPE - Zé Doca	4h	937,00	Sim

Fonte: Editais de concurso para estagiários em nível superior 2016-2018 na esfera da justiça estadual.

No Tabela 6, observa-se que a maioria dos entes da justiça estadual estabelece a bolsa estágio no valor de um salário mínimo para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais,

enquanto que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) oferece o mesmo valor de bolsa estágio para uma carga horária de 25h (vinte e cinco horas) semanais. Com relação ao benefício do vale transporte todos atendem a determinação legal.

O edital do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão (TCE/MA) destinado aos estudantes de curso técnico prevê o recebimento de uma bolsa-auxílio, no valor definido no termo de contratação celebrado entre o TCE/MA e o Agente de Integração, acrescido dos benefícios definidos na Resolução nº 151/2009 do TCE/MA.

Considerações Finais

O artigo possibilitou identificar que o estágio é um mecanismo importante para a vida acadêmica e social do aluno, mas, principalmente para o profissional com vistas a uma formação de qualidade. Desse modo a instituição de ensino superior assume um compromisso mútuo com a sociedade na formação acadêmica de qualidade com ética e profissionalismo a partir da relação ensino aprendizagem e teoria e prática.

O resultado do estudo exploratório-documental tinha como objetivo identificar o acesso dos alunos do curso de superior ao mercado de trabalho por meio de estágio supervisionado na esfera da justiça estadual maranhense em conformidade com a lei do estágio, visto que, o estágio é um instrumento social que promove o elo entre acadêmico, instituição de ensino superior e instituições públicas ou privadas.

Percebe-se que, o estágio promovido por essas instituições são as únicas oportunidades que estudantes, muitas vezes de baixa renda tem para se colocar no mercado de trabalho e através do estágio desenvolvido nessas instituições ter uma oportunidade de emprego, melhorar sua qualidade de vida e não ser privado de liberdade social e econômica.

No Estado do Maranhão apesar de ser um dos estados brasileiros com uma das menores taxas de desenvolvimento humano, percebeu-se que o Estado vem mudando sua realidade com a educação, no ano de 2017 concluíram 19.578 alunos, foram quase 20 mil alunos disponíveis para o mercado de trabalho, porém ao avaliar o número de vagas de estágio destinados a esses concluintes do ensino superior ofertados pela esfera da justiça estadual observa-se uma oferta insatisfatória, ou seja, é irrisório o número de oportunidades de estágio destinadas na esfera da justiça estadual maranhense em relação ao número de concluintes de ensino superior formados pelas instituições de ensino maranhense.

Não obstante a disponibilidade de critério legal para regulamentar o processo de estágio, a Lei nº 11.788/2008, ainda é imperativa a necessidade de atuação das instituições de ensino superior na implementação e gestão do estágio para ampliar o acesso dos acadêmicos às oportunidades de estágio ofertadas por instituições públicas na esfera da justiça estadual maranhense, especialmente no que tange ao curso superior com vistas ao fortalecimento do trinômio academia, formação acadêmica e mercado de trabalho.

Referências

BITTENCOURT, C. C. **Gestão de competências e aprendizagens nas organizações**. São Leopoldo: Unisinos, 2005.

BOTTONI, A.; SARDANO, E.J.; COSTA FILHO, G. B.da. Uma breve história da Universidade no Brasil: de Dom João a Lula e os desafios atuais. **Gestão universitária: os caminhos para a excelência**. Porto Alegre: Penso, p. 19-42, 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em: 08 mar. 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: de 5 de outubro de 1988. 34.ed.

BRASIL. LDB: **Lei de diretrizes e bases da educação**: Lei 9.394/96 e legislação correlata. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL, **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Da definição, classificação e relações de estágio. Brasília – DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 19 fev. 2019.

CHARLES, S. **A universidade na época democrática**: problemas e desafios. Integração, v. 11, n. 43, p. 359-368, 2005. Disponível em: <ftp://ftp.usjt.br/pub/revint/359_43.pdf>.

COELHO, I. M. **Formar para o mercado ou para a autonomia?** O papel da universidade. Campinas/São Paulo. Papyrus, 2006.

COLOMBO, I.M.; BALLÃO, C.M. Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil. **Educar em Revista**, n. 53, 2014. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/1550/155031843011.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

CUNHA, M. R. **Gestão estratégica de IES: modelos e funções do planejamento estratégico em universidades públicas e privadas de Palmas – Tocantins** (Dissertação de mestrado). Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, Portugal, 2011. Disponível em: <<http://recil.grupolusofona.pt/handle/10437/3804>>. Acesso em 24 de abril de 2019.

CUNHA, L. A., **A universidade temporã**: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas. 3. ed. São Paulo: Unesp, 2007.

PENHAJÚNIOR, E. R. da; SOUZA, E. M. de, A importância do estágio para a formação do administrador. **Anais**. Disponível em: <http://www.enangrad.org.br/pdf/2017_ENANGRAD198.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2019.

GOMES, V.; MACHADO-TAYLOR, M.de L.; SARAIVA, E. V., O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: breve histórico e caracterização. **Ciência & Trópico**, Recife, v.42, n. 1, p. 106-129, jan/jul, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/index>>. Acesso em 24 de abril de 2019.

GOUVÊA, M. G., Estágio, supervisão e trabalho profissional. **Serviço Social & Realidade**, v. 17, n. 1, p. 62-73, 2009. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/4/69>. Acesso em: 28 fev. 2019.

INEP - **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas**. Censo da Educação Superior 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em 08 de fev. 2019.

LAUS, S.; MOROSINI, M. C., **Internacionalización de la educación superior em Brasil, Colômbia**: Banco Mundial em coedición com Mayol Ediciones,, 2005.

LIMA, M.C., **Monografia: a engenharia da produção acadêmica**. 2.ed. rev.e atualizada – São Paulo: Saraiva, 2008.

MAGALHÃES, A. M., A Identidade do Ensino Superior: a Educação Superior e a Universidade. **Revista Lusófona de Educação**, [S.l.], v. 7, n. 7, sep. 2009. ISSN 1646-401X. Disponível em: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/713>>. Acesso em: 24 apr. 2019.

MARTINS, A. C. P., **Ensino superior no Brasil**: da descoberta aos dias atuais. Acta Cir. Bras. vol.17 suppl.3 São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-86502002000900001>>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

MENEZES, L. C., **Universidade sitiada: a ameaça de liquidação da universidade brasileira**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

NASCIMENTO, L.C.; TEODÓSIO, A.S.S., O estágio diante dos desafios do ensino em administração: um estudo de caso sobre as percepções de alunos e supervisores. Encontro da associação dos programas de pós graduação em administração, v. 29, 2005. **Anais**. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2005-epqa-1743.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2019

PANIZZI, W. M. **Pronunciamento II Reunião Plenária do Conselho Universitário Iberoamericano**, Andifes, Brasília, 2004.

SAMPAIO, H. **Evolução do ensino superior brasileiro, 1808-1990**, Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo, 1991. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9108.pdf>>. Acesso em 24 de abril de 2019.

SILVA, A. C. Educação Superior: Alguns problemas do nosso ensino superior **Estud. av.** vol.15 no.42 São Paulo May/Aug. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142001000200014>>. Acesso em 24 de abril de 2019.

WANDERLEY, L. E. W. **O que é universidade?** São Paulo: Brasiliense, 2003.

Recebido em 26 de fevereiro de 2020.

Aceito em 17 de março de 2020.